

respectivas conservatórias (artigos 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

16 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Hélder José Santos Marques*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

**Aviso de contumácia n.º 4979/2006 — AP.** — A Dr.ª Carla Helena Marinho Novais, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 617/94.0TBAND, extraído dos autos n.º 743/93, pendente neste Tribunal contra o arguido Dário Tomé da Silva, natural de Oliveira do Bairro, Oiã, Oliveira do Bairro, nascido em 20 de Setembro de 1950, com domicílio na Rua Principal, Lamegal, Pinhel, 6400-232 Pinhel, por se encontrar acusado da prática dos crimes de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c), d) e h), do Código Penal, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Carla Helena Marinho Novais*. — A Oficial de Justiça, Regina Pereira.

**Aviso de contumácia n.º 4980/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Manuel Rijo Araújo Silva, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 438/03.1GBAND, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Vieira Rolo, filho de Carlos Ferreira Rolo e de Maria do Céu Vieira, natural de Arcos, Anadia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7853826, com domicílio na Rua D. João II, Bloco B, 2.º-B, 27, Armação de Pêra, 8365 Armação de Pêra, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 2003, dois crimes de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 2003, dois crimes de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 2003, dois crimes de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 2003, um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 2003, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

1 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Madureira*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

**Aviso de contumácia n.º 4981/2006 — AP.** — O Dr. Justino Strecht Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 584/93.8TBAND (ex. processo n.º 722/93), pendente neste Tribunal contra o arguido Dário Tomé da Silva, filho de Diamantino Rodrigues da Silva e de Alzira Rodrigues Tomé, natural de Oliveira do Bairro, Oiã, Oliveira do Bairro, nascido em 20 de Setembro de 1950, divorciado, profissão pastor, titular da identificação fiscal n.º 107693453 e do bilhete de identidade n.º 2452025, com domicílio na Rua Principal, Lamegal, 6400-232 Pinhel, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 2 de Outubro de 1992, por despacho de 3 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido detido e prestado termo de identidade e residência.

6 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Justino Strecht Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Alegre*.

**Aviso de contumácia n.º 4982/2006 — AP.** — O Dr. Justino Strecht Ribeiro, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da

Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 601/93.1TBAND (ex. processo n.º 836/1993), pendente neste Tribunal contra o arguido Dário Tomé da Silva, filho de Diamantino Rodrigues da Silva e de Alzira Rodrigues Tomé, natural de Oliveira do Bairro, Oiã, Oliveira do Bairro, nascido em 20 de Setembro de 1950, divorciado, pastor, titular da identificação fiscal n.º 107693453 e do bilhete de identidade n.º 2452025, com domicílio na Rua Principal, Lamegal, 6400-232 Pinhel, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296 e 297.º, n.º 1, alíneas a) e e), e n.º 2, do Código Penal e um crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo artigo 176.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

6 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Justino Strecht Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Alegre*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ARRAIOLOS

**Aviso de contumácia n.º 4983/2006 — AP.** — A Dr.ª Linda Souto Fernandes Gonçalves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arraiolos, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 155/05.8TBARL pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Relvas Palhinhas, filho de António Palhinhas e de Cândida Relvas da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Março de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13261350, com domicílio no Bairro da Torre, 37, Camarate, 7350 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

2 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Linda Souto Fernandes Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Ezequiel Rosado*.

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Aviso de contumácia n.º 4984/2006 — AP.** — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5131/05.8TBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Daniel Santos Simões, filho de Joaquim Pereira Campos Simões e de Maria de Fátima dos Santos Vidal, natural de Aveiro, Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Outubro de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14040873, com domicílio na Carvalheira, Ílhavo, 3830 Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 15 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335S do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Aviso de contumácia n.º 4985/2006 — AP.** — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 636/

99.0PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel José do Amaral Antunes da Rocha Mota, filho de Luís Guilherme da Rocha Mota e de Ana Amaral Madeira Antunes, natural de Alvoco das Várzeas, Oliveira do Hospital, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Janeiro de 1959, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4246386, com domicílio na Estabelecimento Prisional Regional, Praceta João Paulo II, 3001-452 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 1999, de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 2049 do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 1999, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 1999, um crime de falsificação de documento na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 1999, um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 1999, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

**Aviso de contumácia n.º 4986/2006 — AP.** — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 666/05.5PEAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Barbosa Amado, filho de José Manuel Maia Amado e de Idalina Maria Oliveira Barbosa, natural de Portugal, Ílhavo, São Salvador, Ílhavo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Julho de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12874871, com domicílio na Urbanização Plenicoop, bloco C, 320, rés-do-chão, Ílhavo, 3830-611 Ílhavo, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência à alínea f), do n.º 2, do artigo 204.º, ambos do Código Penal, praticado em 17 de Abril de 2005, por despacho de 7 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

8 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Pombo*.

**Aviso de contumácia n.º 4987/2006 — AP.** — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 837/96.3JAAVR (ex. n.º 20/99), pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério Alves, filho de Francisco Alves e de Maria Luísa de Sousa, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1950 divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4162789, com domicílio na Rua Bernardo Santareno, 182, 3.º, esquerdo, Bairro de Santa Apolónia, 3020 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 211.º, do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 1996, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 1996, e de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 211.º do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 1996, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

8 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Pombo*.

**Aviso de contumácia n.º 4988/2006 — AP.** — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 440/03.3TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Gonçalves da Cunha Fernandes, filho de Luís Filipe da Cunha Simões Fernandes e de Maria José dos Santos Gonçalves Fernandes, natural de Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa,

nascido em 28 de Fevereiro de 1984, titular do bilhete de identidade n.º 12571881, com domicílio na Tapada do Regueiro, 3200-115 Lousã, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla, previsto e punido pelo artigo 217.º, do Código Penal, praticado em 10 de Abril de 2003, por despacho de 7 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, face à desistência de queixa apresentada.

10 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

**Aviso de contumácia n.º 4989/2006 — AP.** — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 668/04.9TAVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar de Sá Reis, filho de Manuel Pereira Reis e de Gracinda Marques Sá, natural de Santa Maria da Feira, Rio Meão, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Março de 1939, titular do bilhete de identidade n.º 1692331, com domicílio na Rua de Macieira, lugar de Matos, 4520 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de difamação, previsto e punido pelo artigo 180.º do Código Penal, praticado em 10 de Setembro de 2004, um crime de ofensa a pessoa colectiva, organismo ou serviço, previsto e punido pelo artigo 187.º do Código Penal, praticado em 9 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

**Aviso de contumácia n.º 4990/2006 — AP.** — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2041/03.7PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido David Eduardo Leite Lemos, filho de Eduardo Moreira Lemos e de Ermesinda Campos Leite Lemos, natural de Vera Cruz, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11300795, com domicílio na Rua Nova do Caião, 114, Santa Joana, 3810 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 28 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Pombo*.

**Aviso de contumácia n.º 4991/2006 — AP.** — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 529/02.6GTAVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabela Lopes Rodrigues, filha de Quintino Costa Rodrigues e de Augusta Lopes Venâncio Rodrigues, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascida em 9 de Dezembro de 1974, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10412200, com domicílio na Comunidade Terapêutica António Lopez Aragon, Quinta da Azi-